



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEL DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, POR DEMANDA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE MATERIAIS, COMPREENDENDO PINTURA, TESTE HIDROSTÁTICO, RECARGA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Sr. **RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**, matrícula funcional n.º 00002738, brasileiro, casado, magistrado, inscrito no CPF/MF n.º 411.885.944-00 e portador do RG n.º 1654297 SSP-PE, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, e a empresa **C&C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO EIRELI LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.264.511/0001-49, estabelecida à Rua Dr. João Elísio, n.º 55, Bairro Mangueira, Recife/PE, CEP 50.820-230, telefone: 81 98770-2001, e-mail: ceclitacao@outlook.com, neste ato representada pelo Sr. **ERANDY GOMES DE CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 653.532.774-49, portador do RG n.º 3.055.857, SDS/PE, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **PROAD Nº 2.811/2025 (Alteração)**, **PROAD Nº 4.521/2023 (Acompanhamento)**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Estabelece o presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato por um período de mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **13.03.2025**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, com a cláusula sétima do contrato original, e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl. 136.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas da execução do presente termo aditivo correrão no presente exercício, na Classificação da Despesa: Elementos de Despesa 3390.39.17 (Manut. e Conserv. de Máquinas e Equipamentos) e 3390.30.04 (Gás e Outros Materiais Engarrafados), Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 - Apreciação de Causas no Estado de Pernambuco - Despesas Diversas, Plano Orçamentário - 0000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura das despesas do presente aditivo, foram emitidas as Notas de Empenho n.ºs 2025NE000231 e 2025NE000232, datadas de 17/02/2025, nos respectivos valores de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e R\$5.000,00 (cinco mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado em 13 de março de 2023, e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

PROAD Nº 2.811/2025 (Alteração), PROAD Nº 4.521/2023 (Acompanhamento) - 1º T.A. (Prorrogação)
Objeto: Objeto: Manutenção de extintores de incêndio.
Contratada: C&C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO EIRELI LTDA.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado, considerando-se efetivamente formalizado, em Recife – PE, a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO

CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS:

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/TRT6 (em exercício)

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO

Divisão de Contratos/CLC/TRT 6ª Região